



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 2º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 087/2020-RT;
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES;

Os documentos acima trazem os resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014 (UPAE Afogados da Ingazeira), os quais subsidiaram a emissão do presente Parecer Conclusivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019,, especificamente ao § 1º do Artigo 16, vejamos:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Afogados da Ingazeira, no 2º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 09/10/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 619/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000134/2020-01.

Ressalta-se que, os números sobrescritos no decorrer deste Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, estarão listadas no item 7 ou abaixo de cada quadro.

DA UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 se encontra vigente, conforme o 10º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação

do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação					
		10% do total de atendimentos		80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UP AE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 0%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Mai/2020:** 0 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Junho/2020:** 0 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Mai	Junho
Contratado	1.985	1.985	1.985
Realizado	0	0	0
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos/2ºtrimestre/2020- UPAE Afogados da Ingazeira

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 0%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Mai/2020:** 0%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Junho/2020:** 37,67 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Abril a Maio/2020			
Meses	Abril	Mai	Junho
Contratado	300	300	300
Realizado	0	0	113
% Produção Atendimento Ambulatorial (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	37,67%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão Trimestral DGMMAS e Anexos/2ºtrimestre/2020 - UPAE Afogados da Ingazeira

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 0 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Mai/2020:** 0 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Junho/2020:** 9,00 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato .

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maió	Junho
Contratado	300	300	300
Realizado	0	0	27
% Produção Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	9,00%
Status da Meta	Não cumprida	Não cumprida	Não cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos/2ºtrimestre/2020 - UPAE Afogados da Ingazeira

Em relação a meta de produção nos indicadores de Atendimento Ambulatorial Médico, Não Médico e de Reabilitação no período avaliado, é importante destacar que a unidade teve seu funcionamento suspenso, logo não atingiu o percentual mínimo de 85% estabelecido no contrato. Entretanto houve a apresentação de justificativa, através dos Ofícios de n°s 008, 010 e 012/2020, os quais esclarecem os motivos resultantes do deficit ocasionado que foi causado pela pandemia global acometida pelo vírus do COVID-19, onde os referidos Ofícios da Unidade foram acatados pela DGMMAS através dos Ofícios n°s 251, 381,e 535/2020. Desta forma segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS serão apontados os devidos descontos, porém os mesmos não serão aplicados.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 007/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2020					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA– Abril a Junho/2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maió	Junho	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	0,00%	0,00%	5,00%	Conforme Relatório DGMM/ percentual mínimo foi alcançado, portanto, a Unidade cumpriu todos os meses desse tri
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Suspensão do serviço, com SES/PE Nº 107 DE 24 DE 2020
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Suspensão do serviço, com SES/PE Nº 107 DE 24 DE 2020
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Suspensão do serviço, com SES/PE Nº 107 DE 24 DE 2020
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Suspensão do serviço, com SES/PE Nº 107 DE 24 DE 2020
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Não houve atendimento	Suspensão do serviço, com SES/PE Nº 107 DE 24 DE 2020

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos/2ºtrimestre/2020 - UPAE Afogados da Ingazeira

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão n° 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética;
- Comissão de Controle de Infecção;
- Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS item 06 (quadro 02), a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Análises de Prontuários Médicos, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, assim como enviou as atas de reunião. Com relação a Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Manutenção Geral – NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UP AE Afogados da Ingazeira mantém em funcionamento.

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada, e com respaldo na resolução da classe qual seja “No artigo 3º da Resolução do Crefepe 2.152/2016, que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em Unidades que possuem em seu quadro de pessoal quantitativo de médicos superior a trinta e um”, não se aplicando portanto na UP AE Afogados da Ingazeira, que possui atualmente 22 médicos.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento de Reabilitação todos no período avaliado, visto que a UP AE Afogados da Ingazeira, não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 007/2014, conforme demonstrado na tabela abaixo, vejamos:

TABELA 05. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – UP AE Afogados da Ingazeira – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.215,87
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 38.797,14
Maior	0,00%	45,00%	R\$ 38.797,14
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 38.797,14
Total			R\$ 116.391,42
Atendimentos Ambulatoriais de Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.796,16
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 808,27
Maior	0,00%	45,00%	R\$ 808,27
Junho	37,67%	45,00%	R\$ 808,27
Total			R\$ 2.424,82
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.796,16
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 808,27
Maior	0,00%	45,00%	R\$ 808,27
Junho	9,00%	45,00%	R\$ 808,27
Total			R\$ 2.424,82
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 121.241,06

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos/2º trimestre/2020 – UP AE Afogados da Ingazeira

Em relação a meta de produção nos Indicadores de Produção de Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, no período avaliado (Abril a Junho/2020), é importante ressaltar que a unidade teve seu funcionamento suspenso, logo não atingiu o percentual mínimo de 85% estabelecido no contrato. Entretanto houve a apresentação de justificativa, através dos Ofícios de nºs 008, 010 e 012/2020, os quais esclarecem os motivos resultantes do deficit ocasionado, que foi causado pela pandemia global acometida pelo vírus do COVID-19.

Entretanto, a UP AE Afogados da Ingazeira apresentou um deficit em seus atendimentos de forma geral, não atingindo o mínimo de 85% pactuado no contrato de gestão, e seus atendimentos só foram retomados gradativamente no mês de Junho/2020.

Sendo assim, conforme a avaliação das metas valoradas da Unidade, verifica-se, que, nos meses do referido trimestre em análise, o não cumprimento da meta dos indicadores de produção, acarretou apontamento de desconto no valor de R\$ 121.241,07 porém é justificável a impossibilidade da realização das atividades do serviço devido ao cenário atual acometido pela pandemia do COVID-19, que conforme disposto § 5º do Art. 1º da LC nº 425/2020 de 25 de março de 2020, que dispõe a suspensão das obrigações relacionadas em específico as metas contratuais, bem como as justificativas apresentadas nos Ofícios nº 08, 010 e 012/2020, e apesar de apontarmos o desconto, a unidade não sofrerá nenhuma aplicabilidade desses, de acordo com o acatamento dos Ofícios DGMMAS de nº 251, 381 e 535/2020.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 087/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** nos meses do referido trimestre de **Abril a Junho de 2020**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, observou-se que o Decreto Nº 46.507/2018 foi publicado em 18/09/2018 com efeitos retroativos a 04/11/2017, vencendo em 03/11/2019. Assim a referida Unidade, durante todo o período analisado, **não atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.”

(Grifos nossos)

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014** – Afogados da Ingazeira:

* sem recomendações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada não cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, nos indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, no período avaliado (Abril a Junho/2020), estando resguardada por ofício, tendo em vista a suspensão das suas atividades, haja vista a pandemia causada pelo COVID-19. Conforme relato acima, logo a Afogados da Ingazeira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de outubro de 2020

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

Relatora

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 20/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 20/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 20/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 20/10/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 21/10/2020, às 00:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9385012** e o código CRC **B6F7DC76**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: